



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023

A- DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei nº. 42/2022.

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Emenda n.º: 27/2022

Autoria Vereador: Carlos Alberto Serafim dos Santos - PDT

Justificativa:

A presente Emenda no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) será destinada para a Saúde, para utilização na aquisição de medicamentos para a Unidade Básica de Saúde da Aldeia Indígena Agua Azul, neste Município.

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2023.

Aquisição de Medicamentos

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)

Dotação

Código: 02.05.02-10.301.0003.2045.0000

Especificação: Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Natureza da despesa

Código: 3.3.90.30.00

Nome: Material de Consumo

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de Dezembro de 2022.


Vereador Carlos Alberto Serafim dos Santos - PDT